

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.318/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

ATA DE ESCLARECIMENTO - IMPUGNAÇÃO 03

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, em razão da impugnação apresentada por empresa interessada no presente certame, esclarece o seguinte:

I – DOS FATOS

O presente tem como objetivo analisar e responder à impugnação interposta por empresa que solicita fixação de prazo razoável para a apresentação de rede credenciada após a assinatura do contrato.

II – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

A impugnante requer que seja acatada a impugnação, para reformar o edital de Credenciamento n.º 01/2024, para que seja fixado prazo razoável para a apresentação de rede credenciada, de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato e republicar o edital reabrindo-se os prazos legais.

III – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Em resposta à impugnação apresentada pela impugnante, referente ao edital de licitação, o Departamento de Recursos Humanos analisou o pleito.

Seguem abaixo as devidas respostas:

a) Atribuir a presente impugnação o efeito suspensivo;

Resposta: Não, conforme item 6.5 do Edital;

b) Reformar o edital de Credenciamento Nº 01/2024, para que seja fixado prazo razoável para a apresentação de rede credenciada, de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato;

Resposta: Conforme consta na cláusula 5.7 do Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital, o prazo para a comprovação da rede mínima credenciada é de 30 dias úteis após a assinatura do contrato;

c) Republicar o edital do Credenciamento Nº 01/2024, reabrindo-se os prazos legais.

Resposta: Não acolhido em face da análise.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante das considerações expostas, e em conformidade com a legislação aplicável, decidimos **negar provimento à impugnação**. Ressaltamos que a decisão está pautada nos princípios da isonomia, legalidade e competitividade, com o objetivo de garantir a ampla participação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, informamos que fica mantida a data de recebimento dos credenciamentos de: **28/10/2024 à 21/11/2024**.

O Credenciamento ocorrerá por meio de cadastramento que se dará pelo envio pelo sistema de protocolo eletrônico da SAAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://saaeatibaia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5http://atibaia.1doc.com.br/atendimento> - Assunto: SAAE – Licitações / Credenciamento Documentação.

Atibaia, 31 de outubro de 2024.

DJELAINE APARECIDA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD73-E93E-5D9D-FD4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DJELAINE APARECIDA DA SILVA (CPF 424.XXX.XXX-74) em 31/10/2024 17:08:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FD73-E93E-5D9D-FD4B>